



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Ibiúna, 6 de agosto de 2024

OFÍCIO GP N° 1304/24

SENHOR PRESIDENTE:

Em atenção a solicitação de Vossa Excelência através da cópia do Requerimento nº 70/2024, datado de 18 de junho de 2024, de autoria da Nobre Vereadora Rozi Aparecida D. Soares Machado e subscritos pelos demais Edis, estamos encaminhando, em anexo, as informações prestadas pela Autoridade de Transito do Município.

Sem mais e certo de poder contar com a prestigiosa atenção de Vossa Excelência, desde já agradeço aproveitando o ensejo para renovar meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

AO EXMO. SR.

ARMELINO MOREIRA JUNIOR

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA.**

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 16/08/2024
Sec. Administrativa

em 30-07-24

1º informo que a cobrança de zona
azul em motocicletas ~~ESTA~~
em concordância com a
Lei 2066 de 19 de Fevereiro
de 2016, em seu artigo 3º e
parágrafo único.

2. Regulamentado pelo decreto
2.196 de 01 de abril de 2016,
em seu artigo 6º e § 1º e
artigo 7º, parágrafo único.



Antônio de Lima Moraes
Autoridade de Trânsito
IBIÚNA - SP